



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000
FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2010

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARA A CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º - Fica dispensado de processo licitatório para a contratação de serviço móvel de telefonia da VIVO S/A, por inexigibilidade conforme amparo legal do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, RS,
aos 08 dias do mês de fevereiro de 2010.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 08 de fevereiro de 2010.


Helio Lampert
Sec. Mun. Administração.

